Afixado no Quadro de Avisos Durante o Período de 16/04 à 16/05
Viviani Menegatto
Viviani Menegatto
Chefe de Turma
Matrícula 7956/0

LEI Nº 6.315, DE 16 DE ABRIL DE 2019
Processo Administrativo nº 4.302/2019

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inc. IV do art. 49 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2° da Lei n° 2.207, de 29 de outubro de 1996, considerada a redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.335, de 05 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º O COMDER será constituído por representantes de instituições públicas e privadas vinculadas ao meio rural:
> I - Secretaria de Desenvolvimento Rural.
> II - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
> III - Sindicato Rural.
> IV - Inspetoria Veterinária.
> V – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.
> VI - Associação dos Fumicultores do Brasil – AFUBRA.
> VII - Clubes de mães e grupos do lar.
> VIII - Setor gado de corte.
> IX - Associação dos Pequenos Agricultores da Região de Travessa-ASSPARTRA.
> X - Setor turismo rural.
> XI - Secretaria de Meio Ambiente.
> XII - Associação Gaúcha das Agroindústrias de Conservas – AGROCON.
> XIII - Grupo do leite.
> XIV - Setor de suinocultura.
> XV - Setor de rizicultura.
> XVI - Cooperativa dos Produtores de Venâncio Aires – COOPROVA.
> XVII - Associação de Produtores de Erva Mate do Polo-Ervateiro dos Vales - ASPENVA.
> XVIII - Setor de produção de grãos.
> XIX - Setor avicultura.
> XX - Associação dos Piscicultores de Venâncio Aires – APIVA.
> XXI - Associação Venancioairense de Apicultores – AVA.
> XXII - Setor de secagem e armazenagem de grãos.
> XXIII - Associação dos Produtores de Arroio Grande, Olavo Bilac e Harmonia da Costa – APAGROH.
> XXIV - Associação de Prestação de Serviço e Assistência Técnica – APSAT.
> XXV - Grupos de Jovens. (*NR*)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei n° 4.335, de 05 de março de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 16 de abril de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Loreti Terezinha Decker Scheibler
Secretária de Administração